

*Ata n.º 09/2016*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS*

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, na Sede da Junta de Freguesia de Vale do Côa, sita na localidade do Azêvo, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Aprovação da ata n.º 8 realizada no dia 11 de abril de 2016**

A ata da reunião ordinária realizada no dia onze de abril de 2016 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----**

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo.-----

O Senhor Presidente informou que, no dia 25 de abril, terá lugar a Sessão Comemorativa do Dia da Liberdade, às 10h00. Informou ainda que todos os Pinhelenses poderão assistir ao concerto comemorativo do Dia da Liberdade, pela Banda Filarmónica de Pinhel, com início às 16h00, no Jardim 5 de outubro (frente ao Cineteatro São Luís). Deu conhecimento que, no dia 25 de abril, terá lugar o XI Passeio de carros clássicos, organizado pela Confraria 27 de

agosto de Freixedas, cujos carros serão posicionados na Rua da República, para que os munícipes possam apreciar automóveis de longa data. -----

O Senhor Presidente informou que, no dia 26 de abril, irão deslocar-se a Pinhel, técnicos de uma empresa consultora, a pedido do Governo de Moçambique, e no âmbito dos contactos feitos por si, através da Embaixada de Moçambique, para que sejam visitadas algumas empresas locais de granito (de transformação e de extração), de azeite e mel, bem como a PABI, empresa ligada à amêndoa, para que se abram portas à sua internacionalização. -----

**C. Propostas;** -----

**1- Apreciação e aprovação do pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, em 2017, para a Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel":** - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 173, datada de 8 de abril de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, em 2017, para a Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel", da qual se extrai o seguinte: "O Município de Pinhel, por deliberação de Câmara de 20/01/2016, deliberou abrir Concurso Público, para a contratação da empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel", com um preço base de 489.000,00 euros+iva e um prazo de execução de 150 dias (5 meses). Na data da abertura do procedimento haveria expectativa que a obra fosse concluída ainda em 2016. No entanto, verifica-se agora esta impossibilidade, pelo facto de o contrato dever ser sujeito a visto do Tribunal de Contas, o que atrasará o início dos trabalhos. Estima-se assim que, a empreitada terá execução no ano de 2017. Assim, no cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, venho por este meio, propor à Assembleia Municipal, o seguinte: -----

1- Considerando que o valor estimado do contrato a celebrar, será de 438.714,79 euros+iva, para um prazo contratual de 150 dias; -----

2- Estimando-se que o contrato tenha 2 (dois) meses da sua execução física em 2016, prevê-se que o compromisso a assumir para 2017, será de 298.882,78 euros;-----

3- Considerando que o valor da despesa a efetuar no ano económico de 2017, é superior ao valor referido na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de dezembro de 2013; -----

4- Considerando que o projeto se encontra inscrito no Plano Plurianual de Investimentos, para 2016 (projeto 02 252 2014/7), o qual se encontra sujeito à Revisão n.º 1, com um valor para 2017 de 299.000,00 €. Pelo que, deverá ser solicitada **autorização da Assembleia Municipal**, para realização da despesa em 2017, no valor de **298.882,78 euros.**" Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a autorização da Assembleia Municipal de Pinhel para realização de despesa em 2017, no valor de 298.882,78 euros, destinada à execução da Empreitada "*Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel*". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- **Freguesia de Vale de Massueime - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, nos dias 21 e 22 de maio 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale de Massueime, datado de 8 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, nos dias 21 e 22 de maio 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 13 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de

licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, nos dias 21 e 22 de maio 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Ricardo Patrício Ferreira, Representante da Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade de Valbom, da Freguesias de Valbom/Bogalhal, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ricardo Patrício Ferreira, Representante da Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz, datado de 6 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, na localidade de Valbom, da Freguesias de Valbom/Bogalhal, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 14 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". *Mais informo que, de acordo com o novo Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, no n.º 3 do artigo 5º terão o horário de funcionamento até às 3h00 de todos os dias da semana*". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade de Valbom, da Freguesias de Valbom/Bogalhal, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Jorge Manuel Rocha de Almeida, Representante da Comissão de Festas em Honra de Santo António - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de baile/espetáculos ao vivo, no Largo dos Combatentes do Ultramar, Ata da Reunião ordinária de 2016/04/20**

da Freguesias de Pinhel, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Jorge Manuel Rocha de Almeida, Representante da Comissão de Festas em Honra de Santo António, datado de 13 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de baile/espetáculos ao vivo, no Largo dos Combatentes do Ultramar, da Freguesias de Pinhel, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 15 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Mais informo que, de acordo com o novo Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, no n.º 3 do artigo 5º terão o horário de funcionamento até às 3h00 de todos os dias da semana". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de baile/espetáculos ao vivo, no Largo dos Combatentes do Ultramar, da Freguesia de Pinhel, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2016, até às 4h00, considerando tratar-se de uma festa popular e com tradição em Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Carla Sofia Ferreira Tavares - Emissão de licença para realização de um passeio de jeeps e motas por caminhos rurais do concelho de Pinhel, no próximo dia 14 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 2-A/2005:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Carla Sofia Ferreira Tavares, datado de 6 de abril de 2016, através do qual solicita a emissão de licença para realização de um passeio de jeeps e motas por caminhos rurais do concelho de Pinhel, no

próximo dia 14 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º

2-A/2005. Considerando: -----

- Que o pedido reúne condições de ser autorizado pelo executivo municipal e que está de acordo com o Decreto-Lei 2-A/2005; -----

- Que a freguesia do concelho por onde vai passar o referido passeio emitiu parecer favorável ao percurso mencionado na planta de localização anexa; -----

- Que o parecer da Guarda Nacional Republicana é favorável à realização do passeio mencionado em epígrafe, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para a realização do passeio de jeeps e motas por caminhos rurais do concelho de Pinhel, que terá lugar no próximo dia 14 de maio de 2016. -----

**5- Associação de Clássicos 27 de agosto/Junta de Freguesia de Freixedas - Emissão de licença para realização do passeio de clássicos, no próximo dia 25 de abril de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 2-A/2005:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Clássicos 27 de agosto e pela Junta de Freguesia de Freixedas, datado de 11 de abril de 2016, através do qual solicita a emissão de licença para realização do passeio de clássicos, no próximo dia 25 de abril de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 2-A/2005. Considerando: -----

- Que o pedido reúne condições de ser autorizado pelo executivo municipal e que está de acordo com o Decreto-Lei 2-A/2005; -----

- Que a freguesia do concelho por onde vai passar o referido passeio emitiu parecer favorável ao percurso mencionado na planta de localização anexa; -----

- Que o parecer da Guarda Nacional Republicana é favorável à realização do passeio mencionado em epígrafe, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para a realização do passeio de clássicos, no próximo dia 25 de abril de 2016, que terá lugar no próximo dia 25 de abril de 2016. -----

**6- Gabriel Carreirinha Correia e Outro - Apreciação do pedido de redução de taxas para emissão de licença de utilização de habitação e comércio/serviços, sito na Freguesia de Freixedas:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Gabriel Carreirinha Correia e por Marisa Correia de Almeida, datado de 25 de março de

2016, através do qual solicita a redução de taxas referentes à emissão de licença de utilização de uma habitação, com vista à instalação de um comércio e serviços, sito na Freguesia de Freixedas. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 6 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, na qual se refere que "poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxa as operações urbanísticas relativas a: indústria, comércio ou serviços, a quem a Câmara Municipal venha a reconhecer especial interessa na sua instalação no Concelho. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa existente no concelho há 32 anos, pelo que a percentagem da redução será de 5%. Assim, o valor da taxa a pagar, já com a redução, é de 193,22 €".* Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 5%, a que corresponde um total a pagar de 193,22 €. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- EDP - Distribuição - Apreciação do pedido para instalação de rede elétrica em Baixa Tensão, na Rua da Cruz de Santa Eufêmia, 147 PT, da localidade de Valbom, da Freguesia de Valbom/Bogalhal:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 10 de dezembro de 2015, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica, destinada ao fornecimento de energia elétrica na Rua da Cruz de Santa Eufêmia, 147 PT, da localidade de Valbom, da Freguesia de Valbom/Bogalhal, para uma extensão aproximada de 120m, no valor de 1.239,84 (mil, duzentos e trinta e nove euros, oitenta e quatro cêntimos). Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade

de Valbom, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica de um armazém agrícola, sito na Rua da Cruz de Santa Eufêmia, 147 PT, da localidade de Valbom, da Freguesia de Valbom/Bogalhal para uma extensão aproximada de 120m, no valor de 1.239,84 (mil, duzentos e trinta e nove euros, oitenta e quatro cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 9642. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- EDP - Distribuição - Apreciação do pedido para instalação de rede elétrica em Baixa Tensão, na Rua da Estrada, 31 PT, da localidade do Arco, da Freguesia de Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 28 de março de 2016, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica, destinada ao fornecimento de energia elétrica na Rua da Estrada, 31 PT, da localidade do Arco, da Freguesia de Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel, para uma extensão aproximada de 125m, no valor de 4.021,12 (quatro mil, vinte e um euros, doze cêntimos). Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade do Arco, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica de um armazém agrícola, sito na Rua da Estrada, 31 PT, na localidade do Arco, da Freguesia de Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel para uma extensão aproximada de 125m, no valor de 4.021,12 (quatro mil, vinte e um euros, doze cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 9643. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Freixedas para reconstrução da Escola Primária (3ª fase), destinada a Posto de Atendimento da GNR e sede da Junta de Freguesia:** - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Freixedas, datado de 16 de janeiro de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para reconstrução da Escola Primária (3ª fase), destinada a Posto de Atendimento da GNR e sede da Junta de Freguesia. Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----  
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à Freguesia de Freixedas, para reconstrução da Escola Primária (3ª fase), destinada a Posto de Atendimento da GNR e sede da Junta de Freguesia. Nos termos e para os efeitos do disposto

na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão para fazer face a despesas em obra relativas à construção do pavilhão multiusos, na localidade de Safurdão:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, datado de 15 de abril de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros), para fazer face a despesas em obra relativas à construção do pavilhão multiusos, na localidade de Safurdão. Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----  
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros), à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, para fazer face a despesas em obra relativas à construção do pavilhão multiusos, na localidade de Safurdão. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5- Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de PíNZIO para execução de obras de requalificação urbanística:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de PíNZIO, datado de 18 de abril de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para execução de obras de requalificação urbanística. Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----  
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de PíNZio, para execução de obras de requalificação urbanística. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6- Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Manigoto para alteração ao estabelecimento de bebidas no r/ch do Edifício da Junta de Freguesia de Manigoto (Casa do Povo):-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia do Manigoto, datado de abril de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 46.000,00 € (quarenta e seis mil euros), destinado à alteração do estabelecimento de bebidas no r/ch do Edifício da Junta de Freguesia de Manigoto (Casa do Povo). Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses

próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o

Município:-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias:-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações:-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 46.000,00 € (quarenta e seis mil euros), à Freguesia do Manigoto, para alteração ao estabelecimento de bebidas no r/ch do Edifício da Junta de Freguesia de Manigoto (Casa do Povo). Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**7- Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala para fazer face a despesas relacionadas com a requalificação no salão Luís Cabral, sito na localidade de Reigadinha:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pala, datado de 19 de abril de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros), para fazer face a despesas relacionadas com a requalificação do Salão Luís Cabral, sito na localidade de Reigadinha. Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições:-----

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros), à Freguesia de Pala, para fazer face a despesas relacionadas com a requalificação do Salão Luís Cabral, sito na localidade de Reigadinha. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

**8-Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova para construção de um armazém para arrumos de maquinarias, acessórios da referida maquinaria, tratores e outros, na localidade de**  
***Ata da Reunião ordinária de 2016/04/20***

**Alverca da Beira:**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pala, datado de 18 de janeiro de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), para construção de um armazém para arrumos de maquinarias, acessórios da referida maquinaria, tratores e outros, na localidade de Alverca da Beira. Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "*Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta*" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para construção de um armazém para arrumos de maquinarias, acessórios da referida maquinaria, tratores e outros, na localidade de Alverca da Beira. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para

aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**9- Associação de Clássicos 27 de agosto - Apreciação do pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas com a realização do XI Passeio Clássico de Automóveis Antigos e motos:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Clássicos 27 d' Agosto, datado de 28 de março de 2016, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas com a realização do XI Passeio Clássico de Automóveis Antigos e motos, no dia 25 de abril. Considerando:-----

- Que, as atividades de promoção do território têm vindo a adquirir uma relevância crescente enquanto instrumento de desenvolvimento local; -----

- Que, desde 25 de abril de 2006, a Confraria 27 de agosto tem vindo a dar a conhecer de um modo diferente, a beleza da paisagem, o sabor da gastronomia local e algum do património cultural e arquitetónico do nosso Concelho;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, " *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município*", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da iniciativa, através da concessão de apoio à realização do almoço, no valor máximo de 2.5000,00 € (dois mil e quinhentos euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**10- Tomada de conhecimento da 6ª Alteração ao Orçamento e da 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 6ª Alteração ao Orçamento e da 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do

ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezanove de abril de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.866.082,94 € (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, oitenta e dois euros, noventa e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 157.562,76 € (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois euros, setenta e seis cêntimos).-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----**

**1-Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal/Atalaia", no valor de 453.092,61 €, mais Iva:**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal/Atalaia", no valor de 453.092,61 € (quatrocentos e cinquenta e três mil, noventa e dois euros, sessenta e um cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação interna prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente às revisões de preços infra mencionadas, da qual se extrai o seguinte: "As Revisões de Preços são reguladas pelo DL n.º 6/2004, de 06/01. Nos termos desta disposição legal, as Revisões de Preços são obrigatórias e deverão cobrir todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações legais. De acordo com o artigo 15.º, as revisões serão calculadas pelo dono da obra. Se nas datas dos autos de medição, ainda não forem conhecidos os valores finais dos

***Ata da Reunião ordinária de 2016/04/20***

indicadores económicos a utilizar na revisão, o dono da obra deverá proceder ao pagamento provisório com base no valor do contrato. Logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes ao mês da execução dos trabalhos, o dono da obra procederá ao cálculo definitivo da revisão. O direito à Revisão de Preços caduca com a Conta Final da empreitada, salvo nas seguintes situações: Quando não estejam disponíveis os indicadores económicos necessários para o cálculo definitivo; e a conta Final não contemple a Revisão de Preços Definitiva. Nestes termos, os serviços de Fiscalização, elaboraram nas seguintes datas, Revisões de Preços, relativamente às seguintes empreitadas: - Retificação e Beneficiação do CM 1062 - Alto de Valbom - Azêvo - **30/01/2012**, no valor de - 34.481,25 €+iva; - Retificação e Beneficiação da EM Bogalhal - CM 1062 - Vieiro - Ervedosa - limite do concelho da Meda - **06/12/2011**, no valor de 18.294,91 €+iva. As referidas Revisões de preços, foram calculadas, com índices de preços provisórios. Considerando o acima exposto, **deveriam os técnicos da fiscalização ter efetuado os cálculos definitivos das mesmas Revisões, após a publicação dos índices definitivos. Não o fizeram, pelo que, a fim de cumprir a legislação em vigor e tendo em conta que as obras ainda não tiveram receções definitivas, juntam-se agora, as Respetivas Revisões Definitivas, que resultam nos seguintes valores:** - Retificação e Beneficiação do CM 1062 - Alto de Valbom - Azêvo - no valor de - 33.511,90 €+iva; - Retificação e Beneficiação da EM Bogalhal - CM 1062 - Vieiro - Ervedosa - limite do concelho da Meda - 18.294,91 €+iva. Tendo em conta, os valores já faturados anteriormente, resulta: - Retificação e Beneficiação do CM 1062 - Alto de Valbom - Azêvo - o Município de Pinhel terá que pagar ao empreiteiro, o valor de 969,35 €+iva=1.027,51 €; - Retificação e Beneficiação da EM Bogalhal - CM 1062 - Vieiro - Ervedosa - limite do concelho da Meda - o Município de Pinhel terá que pagar a quantia de 2.767,60 €+iva=2.933,66 €. "-----

**2- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Retificação e Pavimentação da EM Bogalhal - CM 1062 - Vieiro - Ervedosa - Limite do Concelho da Meda", no valor de 2.767,60, mais IVA:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Retificação e Pavimentação da EM Bogalhal - CM 1062 - Vieiro - Ervedosa - Limite do Concelho da Meda", no valor de 2.767,60 € (dois mil, setecentos e sessenta e sete euros, e sessenta cêntimos), mais IVA. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e

para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Retificação e Beneficiação do CM 1062 - Alto de Valbom - Azêvo", no valor de 969,35 €, mais IVA:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Retificação e Beneficiação do CM 1062 - Alto de Valbom - Azêvo", no valor de 969,35 € (novecentos e sessenta e nove euros, trinta e cinco cêntimos), mais IVA. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

**4- Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada "Retificação e Beneficiação do CM 1062 - Alto de Valbom - Azêvo", no valor de 515.991,82 €, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada "Retificação e Beneficiação do CM 1062 - Alto de Valbom - Azêvo", no valor de 515.991,82 € (quinhentos e quinze mil, novecentos e noventa e um euros, oitenta e dois cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**5- Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada "Retificação e Pavimentação da EM Bogalhal - CM 1062 - Vieiro - Ervedosa - Limite do Concelho da Meda", no valor de 601.376,88 €, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada "Retificação e Pavimentação da EM Bogalhal - CM 1062 - Vieiro - Ervedosa - Limite do Concelho da Meda", no valor de 601.376,88 € (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e seis euros, oitenta e oito cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**D. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa agradeceu a presença do Executivo Municipal na localidade do Azêvo. De seguida, referiu que a descentralização das reuniões de Câmara é uma boa iniciativa, pois permite às pessoas um contacto mais direto com o Executivo Municipal e com as decisões que têm de ser tomadas em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel.-----

A munícipe Paula Pina perguntou se não será possível o Executivo Municipal visualizar outra localização para a realização das algumas festas que se concretizam no Bairro do Marco, designadamente da concentração motard, considerando que os residentes têm direito ao repouso e à tranquilidade. Disse que os residentes do Bairro do Marco não têm tranquilidade e descanso durante quase 30 dias, os quais se iniciam com a festa da concentração motard, seguida das festas de Santo António e com a montagem de toda a logística para a realização dos referidos eventos. Referiu que é muito complicado os residentes terem de chamar a entidade fiscalizadora, considerando o ruído que emitem os motociclos e respetiva animação contratada para o evento, e que não é essa a intenção dos moradores. Assim sendo, perguntou se não é possível alterar o espaço de realização da festa motard para a Zona Industrial de Pinhel. -----

O Senhor Presidente informou que o Bairro do Marco é um bairro tradicional, onde se realizam as festas de São Pedro e de São João e são as únicas que há na Cidade. Informou ainda que a Festa de Santo António já se realizam naquele espaço há mais de 30 anos. Referiu que a festa motard é uma mais-valia para a cidade, pois atrai muita gente ao concelho. Deu conhecimento que, no ano anterior desafiou o Motoclube Falcões da Estrada a fazer uma coisa diferente, ou seja, a realizar a concentração motard fora da cidade, o que não foi aceite, considerando que a logística está lá e existe o problema de não existir outro local que atraia tantos motards como a zona envolvente do Bairro do Marco. O Senhor Presidente informou que as festas da cidade irão realizar-se no local habitual. A terminar, informou ainda que irá reunir com o Motoclube, para que se encontre uma solução. -----

O Senhor Ernestino Sequeira Valongo disse que, na rua do Cipreste existe um troço que não está alcatroado, pelo que solicitou à Câmara Municipal que proceda à reposição do alcatrão, considerando que, quando chove arrasta-se grandes quantidades de terra para as habitações aí existentes.-----

O Senhor Presidente informou que o Senhor Presidente de Junta de Freguesia já reportou a situação à Câmara Municipal de Pinhel. Informou ainda que não é defensor da colocação de alcatrão na referida rua, quando se habita na terra do granito, pelo que é intenção da Câmara Municipal repor aquela rua em paralelos até ao final do mandato, mas que irá resolver a situação no imediato com o Senhor Presidente de Junta de Freguesia, cumprindo-se desta forma a vontade manifestada pelo Senhor Ernestino Sequeira Valongo que faz questão de que aquele troço seja alcatroado.-----

O Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Vale do Côa, Manuel Branquinho disse que o projeto de reconstrução da casa mortuária do Azêvo deverá ser analisado pelo Executivo Municipal, pois as escolas primárias estão a degradar-se e eventualmente a casa mortuária poderá colocar-se num desses edifícios escolares.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que a casa mortuária poderá ser colocada na antiga escola primária, reconstruindo-se desta forma património público. Informou ainda que enquanto Presidente da Câmara tem feito grande pressão, para que a localidade de Cidadelhe integre a Rede das Aldeias Históricas, cuja decisão se remete para finais de junho. Deu conhecimento que é intenção da Câmara Municipal avançar com o projeto de construção da caixa forte para o Pálio de Cidadelhe, considerando que é uma atração turística e uma mais-valia para o Concelho. A terminar, informou que se aguarda que se execute o referido projeto até ao final do mandato e com a participação de fundos comunitários.-----

*Encerramento:*- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)